

PORTARIA Nº 558 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016124/2009-92,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Requena Rech Vistoria Veicular Ltda, CNPJ – 10.386.059/0001-13, situada no Município de Caxias do Sul – RS, na Av. Salgado Filho, 2762 – Piso Superior – Salgado Filho, CEP 95.098-420, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Caxias do Sul, Ana Rech, Farroupilha, Carlos Barbosa, Bento Gonçalves, Garibaldi, São Marcos e Canoas no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA